



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4324-N
FOLHA 114
PROTOCOLO 00234098

1º Traslado

001

*Recibo
+ original
08/09/11
[Signature]*

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A, COMO OUTORGANTE DOADOR, E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (08/09/2011), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9, esquina com a Rua João de Abreu, nº 1155, Sala 01, Edifício Aton, Setor Oeste, perante mim, Luciana Marques Santa Bárbara, brasileira, casada, serventuária da justiça, portadora da Cédula de Identidade número 1.764.504-SSP/GO e do CPF/MF número 529.487.731-72 residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente, Autorizado pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

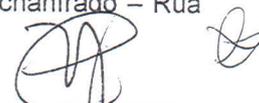
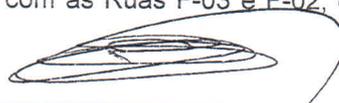
De um lado, como outorgante doadora, como outorgante doadora a empresa **GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A**, com sede e foro à Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 11º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 09.329.109/0001-41, neste ato representada por suas procuradoras CLARIANE DE SOUZA E SANTOS, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob o nº 973.401.891-49, portadora do RG sob o nº 4260118 SSP/GO, e CRISTINA YOSHIDA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 955.485.991-00, portadora do RG sob o nº 4093647 SSP/GO, ambas com escritório comercial na Avenida T-4, nº 1478, Edifício Absolut, 9º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO, conforme mandato de procuração lavrado no 2º Tabelionato de Notas de São Caetano do Sul-SP, livro 631, folhas 381/383, aos 30/06/2011, e de outro lado como outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Sr. Prefeito **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade nº 540.992-2ªVIA-SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. **ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional OAB-GO sob o nº 11.581 e inscrito no CPF/MF sob o nº 491.460.761-15, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, reconhecidos como os próprios documentos apresentados e supra mencionados. E, pelo outorgante doador, na forma como se acham representados me foi dito que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que é senhor e legítimo possuidor dos seguintes imóveis:

a) **Uma Área Pública Municipal, da quadra 11**, sito a Rua F-10, no Residencial Flórida, nesta Capital, com área de 492,81 m², medindo: 231,88m de frente; 230,25m pela linha de fundo com a quadra 11; 2,83m pelo lado direito com a Rua F-12; 2,83m pelo lado esquerdo com a Avenida Jacinto Alves de Abreu; 7,07m de chanfrado - Rua F-12 com Rua F-10; e, 7,08m de chanfrado - Rua F-10 com Avenida Jacinto Alves de Abreu, devidamente registrado no **Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, matriculado sob o número 214.892 de ordem**, conforme certidão negativa de ônus emitida pelo mesmo cartório em 01/09/2011, que fica arquivada nestas notas.

b) **Uma Área Pública Municipal, da quadra 03**, sito a Ruas F-03 e F-04, no Residencial Flórida, nesta Capital, com área de 471,69 m², medindo: 12,93m + 95,67m + 84,45m + 18,99m de frente; 13,36m + 12,61m + 94,60m + 85,62m + 18,16m + 8,24m pela linha de fundo com a quadra 03; 2,83m pelo lado direito com a Rua F-05; D=16,33m pelo lado esquerdo com as Ruas F-03 e F-02; e, 7,07m de chanfrado - Rua





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4324-N
FOLHA 115
PROTOCOLO 00234098

002

F-04 com a Rua F-05, devidamente registrado no **Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, matriculado sob o número 214.759 de ordem**, conforme certidão negativa de ônus emitida pelo mesmo cartório em 01/09/2011, que fica arquivada nestas notas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que assim como possui os ditos imóveis, doa como de fato doado tem, ao outorgado donatário o Município de Goiânia, os imóveis acima descritos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que, desde já, cede e transfere ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação, que sobre os aludidos imóveis ora doados exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa;

CLÁUSULA QUARTA

Que os imóveis objetos da presente doação serão destinados, **ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**.

CLÁUSULA QUINTA

Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida Certidão de Registro à Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo Município de Goiânia, me foi dito que aceita a presente escritura em seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do ITCD, por força de Lei. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), deram a presente doação o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Foram me apresentados os seguintes documentos fiscais:

I) "Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal
CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
NR. CERTIDÃO: Nº 6379816
IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A
DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

CNPJ:
09.329.109/0001-41



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4324-N
FOLHA 116
PROTOCOLO 00234098

003

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.455.581.548

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 SETEMBRO DE 2011

HORA: 15:34:39.9"

II) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A.

CNPJ: 09.329.109/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:53:30 do dia 06/07/2011 <hora e data de Brasília>



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4324-N
FOLHA 117
PROTOCOLO 00234098

1º Traslado

004

Válida até 02/01/2012.

Código de controle da certidão: **1087.09C0.35C8.A584**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."

III) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 006252011-21200109

Nome: GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A.

CNPJ: 09.329.109/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/07/2011.

Válida até 08/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. "

Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Código Civil Brasileiro, artigo 215,



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4324-N
FOLHA 118
PROTOCOLO 00234098

2º Traslado

005

parágrafo 5º.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - GO.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. **Eu**,, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 237,40; Taxa Judiciária: R\$ 25,63, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A
CLARIANE DE SOUZA E SANTOS
Procuradora

GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A
CRISTINA YOSHIDA
Procuradora

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Representante

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ERNESTO GUIMARAES ROLLER
Representante

Luciana Marques Santa Bárbara
Escrevente